

## **EDITAL**

### **MESTRADO EM MARKETING E COMUNICAÇÃO**

**(Edição 2017-2019)**

Nos termos do Decreto-Lei nº 42/2005, de 22 de fevereiro, do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhes foram introduzidas pelo Decreto-Lei nº 115/2013, de 7 de julho, e demais legislação aplicável.

Ao abrigo do Despacho nº 27668/2009, de 28 de Dezembro (Diário da República, 2ª Série, nº 249, de 28 de Dezembro), que publica a caracterização e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Marketing e Comunicação, na Escola Superior de Educação de Coimbra e na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital do Instituto Politécnico de Coimbra, cujo ciclo de estudos foi objeto de acreditação por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, e registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/A-Ef 3277/2011.

No cumprimento do Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente à Obtenção do Grau de Mestre pelo Instituto Politécnico de Coimbra — Despacho n.º 19151/2008 de 17 de Julho, publicado na 2ª Série do Diário da República, n.º137, alterado pelo Despacho n.º 7994/2011 de 2 de Junho, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 107 e com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 11574/2012 de 27 de agosto, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 165, pelo Despacho nº 2032/2014 de 7 de Fevereiro, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 27, e pelo Despacho n.º 5636/2015, de 27 de maio, publicado no Diário da República 2ª Série, nº 102, faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao referido ciclo de estudos, a iniciar no ano letivo de 2017/2018, o qual se rege pelas seguintes disposições:

**1.** Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:

a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal, conferido por instituição de ensino superior nacional.

b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo.

c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido, pelo conselho técnico-científico da ESEC e da ESTGOH, como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado;

d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido, pelo Conselho Técnico-Científico da ESEC e da ESTGOH, como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

**1.1.** O reconhecimento a que se referem as alíneas b), c) e d) do n.º 1 tem apenas como efeito o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre, não conferindo ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

**2.** As candidaturas são efetuadas on-line, através dos endereços: <https://secretaria-virtual.esec.pt/cssnet/page> ou <http://netpa.estgoh.ipc.pt/cssnet/page> sem prejuízo do disposto no n.1 do art. 9º do Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente à Obtenção do Grau de Mestre pelo Instituto Politécnico de Coimbra — Despacho n.º 5636/2015, de 27 de maio.

No processo de candidatura deve ser anexado:

a) Documentos comprovativos das habilitações de que o candidato é titular, com informação das classificações finais (no caso de documento estrangeiro, o candidato deverá apresentar, também, a respetiva tradução);

b) Curriculum vitae;

c) Documentos comprovativos das informações fornecidas no formulário de candidatura ou outros documentos comprovativos dos dados mencionados no curriculum vitae (outros elementos);

d) Digitalização do IBAN (para que possam ser devolvidos os montantes pagos caso o curso não venha a funcionar);

e) Formulário de Candidatura.

**3.** Os prazos fixados são os seguintes:

**1ª Fase:**

- Candidatura: da data da homologação a 29 de maio de 2017;
- Afixação da lista de candidatos admitidos a concurso: 2 de junho de 2017;
- Reclamações: 5 de junho de 2017;
- Decisão sobre as reclamações e afixação da lista seriada dos candidatos admitidos: 6 de junho de 2017;
- Reclamações: 7 de junho de 2017;
- Decisão sobre as reclamações e afixação de lista seriada definitiva: 8 de junho de 2016;
- Matrícula e inscrição: 9 a 16 de junho de 2017.

**3.1.** No caso de não serem preenchidas todas as vagas na primeira fase do concurso, realizar-se-á uma segunda fase de candidaturas com a seguinte calendarização:

**2ª Fase:**

- Candidatura: de 9 de junho de 2017 a 17 de julho de 2017;
- Afixação da lista de candidatos admitidos a concurso: até 21 de julho de 2017;
- Reclamações: 24 de julho de 2017;
- Decisão sobre as reclamações e afixação da lista seriada dos candidatos admitidos: 25 de julho de 2017;
- Reclamações: 26 de julho de 2017;
- Decisão sobre as reclamações e afixação de lista seriada definitiva: até 27 de julho de 2017;
- Matrícula e inscrição: 28 de julho a 4 de agosto de 2017.

**3.2.** No caso de não serem preenchidas todas as vagas na segunda fase do concurso, realizar-se-á uma terceira fase de candidaturas com a seguinte calendarização:

**3ª Fase:**

- Candidatura: de 28 de julho até 18 de setembro de 2017;
- Afixação da lista de candidatos admitidos a concurso: 22 de setembro de 2017;
- Reclamações: 25 de setembro de 2017;
- Decisão sobre as reclamações e afixação da lista seriada dos candidatos admitidos: 26 de setembro de 2017;
- Reclamações: 27 de setembro de 2017;
- Decisão sobre as reclamações e afixação da lista seriada definitiva: 28 de setembro de 2017;
- Matrícula e inscrição: 29 de setembro a 4 de outubro de 2017.

**3.3.** No caso de não serem preenchidas todas as vagas na terceira fase do concurso e verificado o número mínimo de matrículas conforme ponto 6 deste Edital, realizar-se-á uma quarta fase de candidaturas com a seguinte calendarização:

**4ª Fase:**

- Candidatura: de 6 de outubro até 30 de outubro de 2017;
- Afixação da lista de candidatos admitidos a concurso: 3 de novembro de 2017;
- Reclamações: 6 de novembro de 2017;
- Decisão sobre as reclamações e afixação da lista seriada dos candidatos admitidos: 7 de novembro de 2017;
- Reclamações: 8 de novembro de 2017;
- Decisão sobre as reclamações e afixação da lista seriada definitiva: 9 de novembro de 2017;
- Matrícula e inscrição: 10 a 17 de novembro de 2017.

**4.** Sob proposta dos Presidentes da ESEC e da ESTGOH fixa-se em 40, o número de vagas colocadas a concurso para ingresso no mestrado, tendo as candidaturas a reingresso prioridade no preenchimento de 2 vagas.

**5.** O curso funciona em regime pós-laboral às quintas e sextas feiras e ao Sábado (dias da semana: 18h30/22h30, Sábado 9h30/18h30).

**6.** A abertura do curso fica sujeita à existência de um número mínimo de 20 alunos (para este efeito não são contabilizadas as matrículas ao abrigo do Regulamento de Apoio à Formação Superior do Pessoal Não Docente Do IPC), sendo de 10 e 20, respetivamente, o número mínimo e máximo de alunos por especialização. Caso venha a funcionar apenas uma das duas especializações, os números mínimo e máximo são, respetivamente, 10 e 25 vagas. A data limite para a decisão sobre a abertura do mesmo será 6 de outubro de 2017.

**7.** O curso de mestrado compreende dois anos letivos, decorrendo a presente edição entre outubro de 2017 e outubro de 2019, de acordo com o Calendário Escolar definido pela Comissão Coordenadora de Curso, consultado o Conselho Pedagógico da ESEC e da ESTGOH. A data limite para entrega da dissertação/trabalho de projecto/relatório de estágio será 31 de outubro de 2019.

**7.1.** Cada uma das unidades curriculares opcionais só funcionará se existir um mínimo de 8 alunos inscritos. Caso alguma destas não venha a ter este número mínimo, funcionarão as 3 unidades curriculares com maior número de inscritos.

**7.2.** Apenas se aceitam pedidos de alteração das Unidades Curriculares opcionais até 19 de dezembro de 2017.

**8.** As atividades letivas desenvolvem-se na ESEC.

**8.1.** A admissão ao Mestrado é feita numa das especializações: Comunicação de Marketing ou Gestão de Marketing. Os candidatos são selecionados pela ordem de seriação nas respetivas especializações. Em caso de candidatura a reingresso, a admissão é feita na Especialização em que o candidato já esteve inscrito. Caso não exista vaga nessa Especialização mas exista vaga sobranse na outra e apenas no final da 4ª fase, é proposta a transferência de vaga entre Escolas e entre Especializações.

**8.2.** A matrícula e inscrições subsequentes serão realizadas na ESEC ou na ESTGOH, consoante a Especialização: Comunicação de Marketing na ESEC e Gestão de Marketing na ESTGOH.

**9.** O modo de cálculo da classificação final do Mestrado resulta da média ponderada em função do número correspondente de ECTS, arredondada às unidades (considerando como unidade a fração não inferior a cinco décimas), das classificações obtidas pelos estudantes nas unidades curriculares que integram o respetivo plano de estudos. A classificação será expressa no intervalo da escala numérica inteira de 0 a 20 e no seu equivalente na escala europeia de

comparabilidade de classificação. Em caso de aprovação, a classificação final do Mestrado é expressa por um valor do intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20 e no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificação.

**10. São devidas:**

- a) Uma taxa de candidatura – 75 € (Ficam isentos os estudantes que no ano letivo anterior tenham concluído uma licenciatura no IPC);
- b) Uma taxa de matrícula no 1.º ano – 150 €;
- c) Uma taxa de inscrição nos anos subsequentes – 75 €;
- d) Propinas edição 2017/2019 – 2.100€ (1.050€/ano);
- e) Propina de prorrogação, se aplicável – 262,5€.

**11.** Todas as informações relativas a estrutura curricular, plano de estudos e créditos; processo de creditação; concretização das componentes relativas ao curso de mestrado e dissertação/trabalho de projeto/relatório de estágio; critérios de seleção e de seriação dos candidatos; regimes de precedências e de avaliação; regras a observar na orientação e na coorientação devem ser consultadas no Regulamento do Mestrado, disponível nos *sites* institucionais da ESEC e da ESTGOH e no Regulamento de Creditação do IPC, disponível em: <http://dre.pt/pdf2sdip/2014/02/024000000/0347703483.pdf>.

**12.** Às situações não contempladas no presente Edital aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março e no Regulamento do Ciclo de Estudos conducente ao grau de Mestre do IPC (Despacho n.º 5636/2015, de 27 de maio), sendo os casos omissos decididos pelos Conselhos Técnico-Científico da ESEC e da ESTGOH, ouvida a Comissão Coordenadora de Curso.

Coimbra, 31 de março de 2017

O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra,

